

LEI Nº 2.766 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

Reconhece de utilidade pública o Grupo de Ação Comunitária Prô-Creche Coração de Mãe.

Autor: Vereador ARTUR MESSIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo de Ação Comunitária Prô-Creche Coração de Mãe, fundado em 27 de setembro de 1992, com sede a Rua Angico s/nº, bairro Boa Esperança Nova Iguaçu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.766

64 96

Artur Messias

12 12 96

Journal de Notícias